



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Comunicação Interna 545/2023
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Mauá, 16 de outubro de 2023

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas Municipais 2023 - 2º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral - TC 4583/989/23-1

À Chefia de Gabinete

Sr. Hércio Antônio da Silva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2023 – 2º Quadrimestre, TC 4583/989/23-1, encartado no processo administrativo municipal nº 1677/2023; para ciência e ulteriores deliberações do Senhor Prefeito no tocante aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2023 - 2º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização– DF-06.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais de 2023 sob a vinculação do Gabinete do Eminentíssimo Conselheiro, Dr. Renato Martins Costa.



• Instruções 01/2020 – Atribuições do Controle Interno

O Tribunal de Contas do Estado de São elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2020:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

- I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;*
- II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;*
- III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;*
- IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;*
- V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;*
- VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e*
- VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.*

Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

§ 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dado
População	IBGE/2022	418.261*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2022	61.937 km ² *
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.751,01 hab/km ² *
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023	R\$ 1.865.294.588,00 **
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2023	R\$ 480.495.961,00 ***
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 2º Quadrimestre 2023	R\$ 953.787.232,00 ****

* IBGE 2022 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama>. Acesso em 17/10/2023
** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023
*** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2023 – 26,1% Realizado
**** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 2º Quadrimestre 2023 – 51,1% Realizado

• Pareceres das Contas Municipais

Exercício	Processos	Parecer
2013	TC 1995/026/13	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Parecer Favorável – Publicação Diário Oficial - 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Parecer Desfavorável – Publicação Diário Oficial - 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Parecer Desfavorável – Pendente de Julgamento de Reexame
2021	TC 7335/989/21	Pautado para Julgamento – 31/10/2023 - Telepresencial
2022	TC 4382/989/22	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF 6.4
2023	TC 4583/989/23	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF 6.4

• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M								
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização



O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- **i-Educ** – Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.
- **i-Saúde** – Saúde: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.
- **i-Plan** – Planejamento: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.
- **i-Fiscal** – Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **i-Amb** – Meio Ambiente: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
- **i-Cidade** – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil): mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais.
- **i-Gov TI** – Tecnologia: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais

- A** (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.
- B+** (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
- B** (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
- C+** (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
- C** (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.



• Síntese do Apurado em 2023

Histórico do Apurado em 2023 – 2º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas Realizadas = R\$ 953.787.232,00 (-) Despesas Liquidadas = R\$ 932.022.808,00 (-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 29.728.666,72 (-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 5.022.094,40 Resultado da Execução Orçamentária = R\$ 21.764.424,00		
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	28,15%	Parcial
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	93,53%	Regular
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	Regular
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	93,53%	Regular
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	24,29%	Parcial
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Limite da Despesa de Pessoal , art.20, inciso III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal	47,45%	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2021 – i-Fiscal (C+), i-Educ (C+), i-Cidade (C+)	Sim**	Elevação
* Pagamento de R\$ 14.524.982,52 – valores pagos no 2º Quadrimestre de 2023		
* Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 31/03/2023		
** Elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade em relação ao Exercício de 2020		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• Fiscalizações Ordenadas

Data	TC	Contas	Fiscalização Ordenada
30/03/23	7735/989/23 3021/989/21 (FUABC)	----	I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família - Secretaria de Saúde • UBS Feital • UBS Parque São Vicente • UBS Parque das Américas
04/05/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação - Secretaria de Educação • Escola Municipal José Rezende da Silva
27/06/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos - Secretaria de Serviços Urbanos
14/09/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	IV Fiscalização Ordenada – Escolas de Tempo Integral - Secretaria de Educação E.M. Neuma Maria da Silva
28/09/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix - Secretaria de Governo



1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I¹, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º², a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2023 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	30/08/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.283.954.578,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 167.033.177,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 167.033.177,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 228.426.147,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 41.564.418,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 26.541.224,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 6.712.672,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.116.921.400,00
Resultado Nominal (DCL 2021 (-) DCL 2022)		R\$ 138.398.339,00
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00

¹ Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

² Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

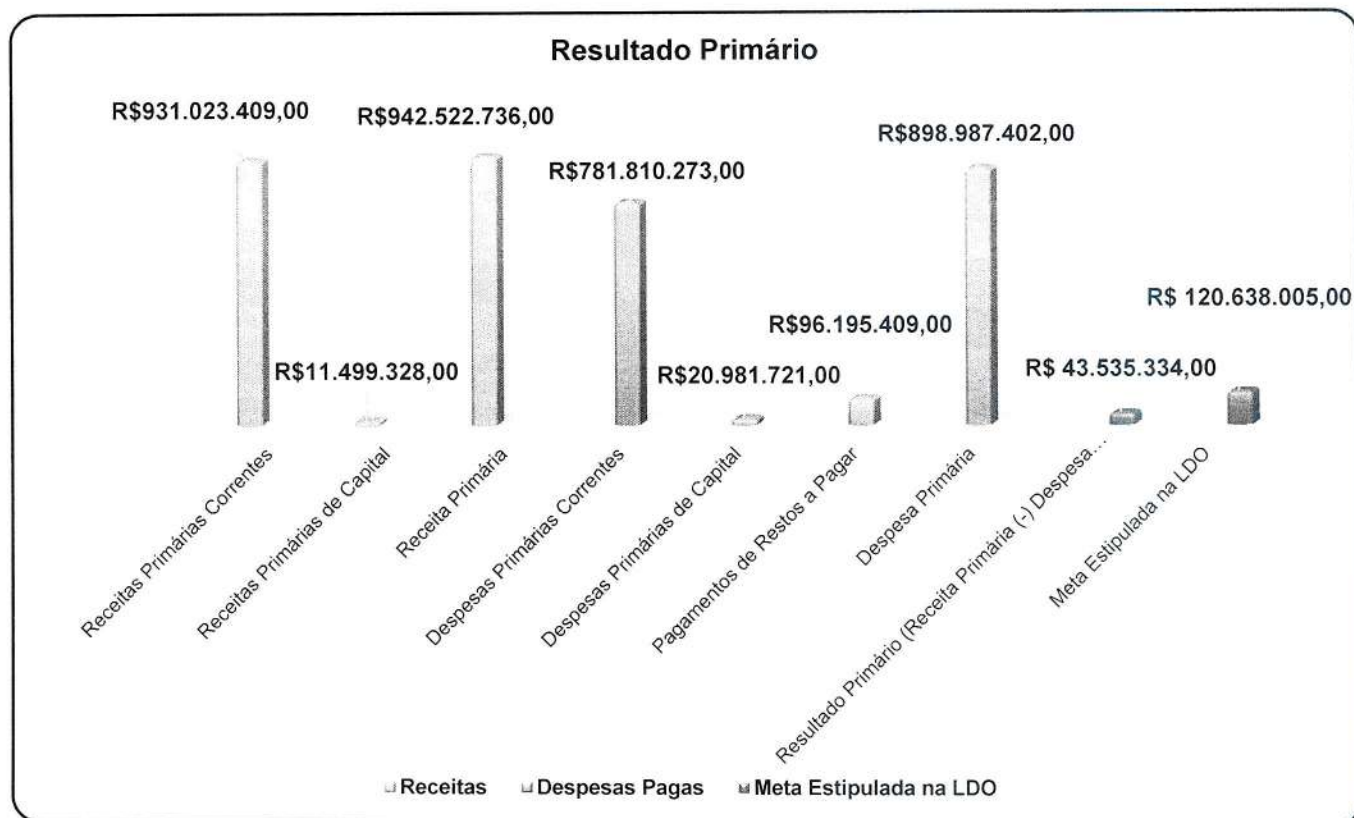
§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 931.023.409,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 11.499.328,00
Receita Primária	R\$ 942.522.736,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 781.810.273,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 20.981.721,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 96.195.409,00
Despesa Primária	R\$ 898.987.402,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 43.535.334,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. Balanço Orçamentário – 1º Quadrimestre de 2023

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 2º quadrimestre de 2023, apresenta os seguintes números:

► Receitas

Receitas – 1º Quadrimestre					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.550.515.000,00	R\$ 473.439.955,00	30,5%	(R\$ 1.077.075.045,00)	98,5%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 143.294.107,00	38,9%	(R\$ 225.452.893,00)	29,8%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 7.170.172,00	29,9%	(R\$ 16.829.828,00)	1,5%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 8.603.859,00	25,9%	(R\$ 24.586.141,00)	1,8%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 842.272,00	11,9%	(R\$ 6.264.728,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.055.748.000,00	R\$ 299.544.536,00	28,4%	(R\$ 756.203.464,00)	62,3%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 13.985.009,00	22,7%	(R\$ 47.737.991,00)	2,9%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 7.056.006,00	2,4%	(R\$ 284.508.994,00)	1,5%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 90.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.229,00	0,1%	(R\$ 3.997.771,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 7.048.668,00	3,6%	(R\$ 190.504.332,00)	1,5%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 5.109,00	42,6%	(R\$ 6.891,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.842.080.000,00	R\$ 480.495.961,00	26,1%	(R\$ 1.361.584.039,00)	100%

Receitas - 2º Quadrimestre					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.573.729.588,00	R\$ 942.287.904,00	59,9%	(R\$ 631.441.684,00)	98,8%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 263.017.978,00	71,3%	(R\$ 105.729.022,00)	27,6%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 14.618.249,00	60,9%	(R\$ 9.381.751,00)	1,5%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 16.771.877,00	50,5%	(R\$ 16.418.123,00)	1,8%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 1.906.931,00	26,8%	(R\$ 5.200.069,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.078.962.588,00	R\$ 617.174.988,00	57,2%	(R\$ 461.787.600,00)	64,7%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 28.797.881,00	46,7%	(R\$ 32.925.119,00)	3,0%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 11.499.328,00	3,9%	(R\$ 280.065.672,00)	1,2%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 90.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 11.145,00	0,3%	(R\$ 3.988.855,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 11.475.509,00	5,8%	(R\$ 186.077.491,00)	1,2%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 12.674,00	105,6%	R\$ 674,00	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.865.294.588,00	R\$ 953.787.232,00	51,1%	(R\$ 911.507.356,00)	100%

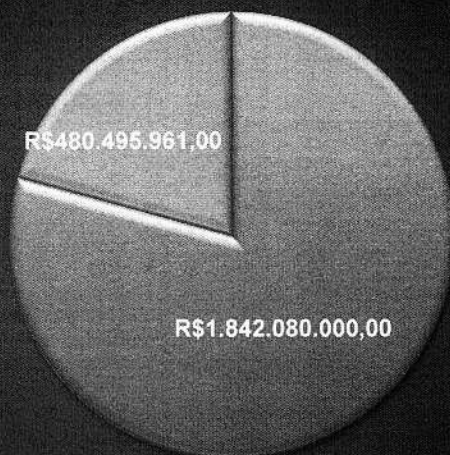


Comparativo das Receitas - 1º x 2º Quadrimestre/2023



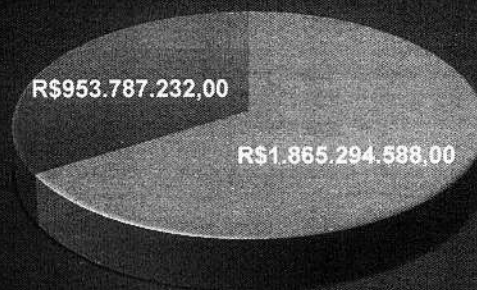
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
1º Quadri	R\$1.842.080.000,00	R\$480.495.961,00	26,10%	(R\$1.361.584.039,00)	100%
2º Quadri	R\$1.865.294.588,00	R\$953.787.232,00	51,10%	(R\$911.507.356,00)	100%

1º Quadrimestre/2023



▣ Receitas Previstas ▣ Receitas Realizadas

2º Quadrimestre/2023



▣ Receitas Previstas ▣ Receitas Realizadas



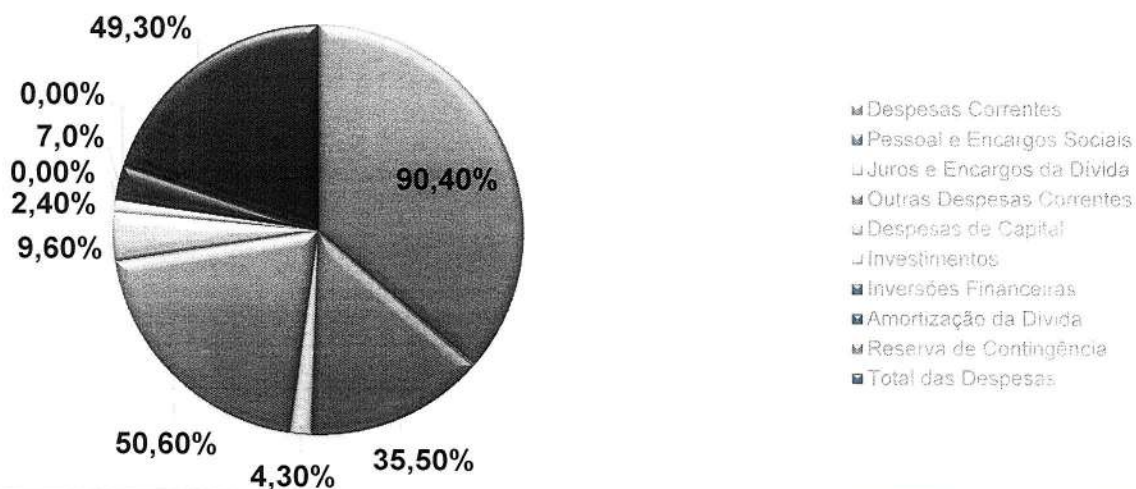
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Despesas

Despesas – 1º Quadrimestre					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.381.112.184,00	R\$ 1.144.578.520,00	R\$ 396.685.242,00	R\$ 352.802.115,00	91,9%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 521.984.840,00	R\$ 519.107.160,00	R\$ 161.378.077,00	R\$ 152.933.407,00	37,4%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 72.416.700,00	R\$ 59.836.163,00	R\$ 18.678.754,00	R\$ 18.678.754,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$ 786.710.644,00	R\$ 565.635.196,00	R\$ 216.628.411,00	R\$ 181.189.953,00	50,2%
Despesas de Capital	R\$ 461.747.250,00	R\$ 142.726.702,00	R\$ 35.184.575,00	R\$ 34.194.304,00	8,1%
Investimentos	R\$ 374.036.250,00	R\$ 59.198.491,00	R\$ 4.788.223,00	R\$ 3.799.964,00	1,1%
Inversões Financeiras	R\$ 1.101.000,00	R\$ 808.220,00	R\$ 235.049,00	R\$ 233.037,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$ 86.610.000,00	R\$ 82.719.990,00	R\$ 30.161.303,00	R\$ 30.161.303,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 13.820,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.856.679.434,00	R\$ 1.287.305.221,00	R\$ 431.869.817,00	R\$ 386.996.419,00	23,3%

Despesas - 2º Quadrimestre					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.405.467.467,00	R\$ 1.264.359.418,00	R\$ 842.580.261,00	R\$ 791.783.077,00	90,4%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 523.908.918,00	R\$ 520.889.656,00	R\$ 330.755.093,00	R\$ 322.162.232,00	35,5%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 73.380.431,00	R\$ 61.650.858,00	R\$ 40.378.048,00	R\$ 40.378.048,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$ 808.178.117,00	R\$ 681.818.904,00	R\$ 471.447.120,00	R\$ 429.242.797,00	50,6%
Despesas de Capital	R\$ 473.523.518,00	R\$ 222.234.826,00	R\$ 89.442.547,00	R\$ 86.154.960,00	9,6%
Investimentos	R\$ 374.506.067,00	R\$ 127.125.576,00	R\$ 22.482.940,00	R\$ 20.234.099,00	2,4%
Inversões Financeiras	R\$ 1.051.000,00	R\$ 849.360,00	R\$ 465.222,00	R\$ 460.039,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$ 97.966.451,00	R\$ 94.259.890,00	R\$ 66.494.384,00	R\$ 65.460.822,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 12.979.670,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.891.970.654,00	R\$ 1.486.594.244,00	R\$ 932.022.808,00	R\$ 877.938.038,00	49,3%

Composição das Despesas

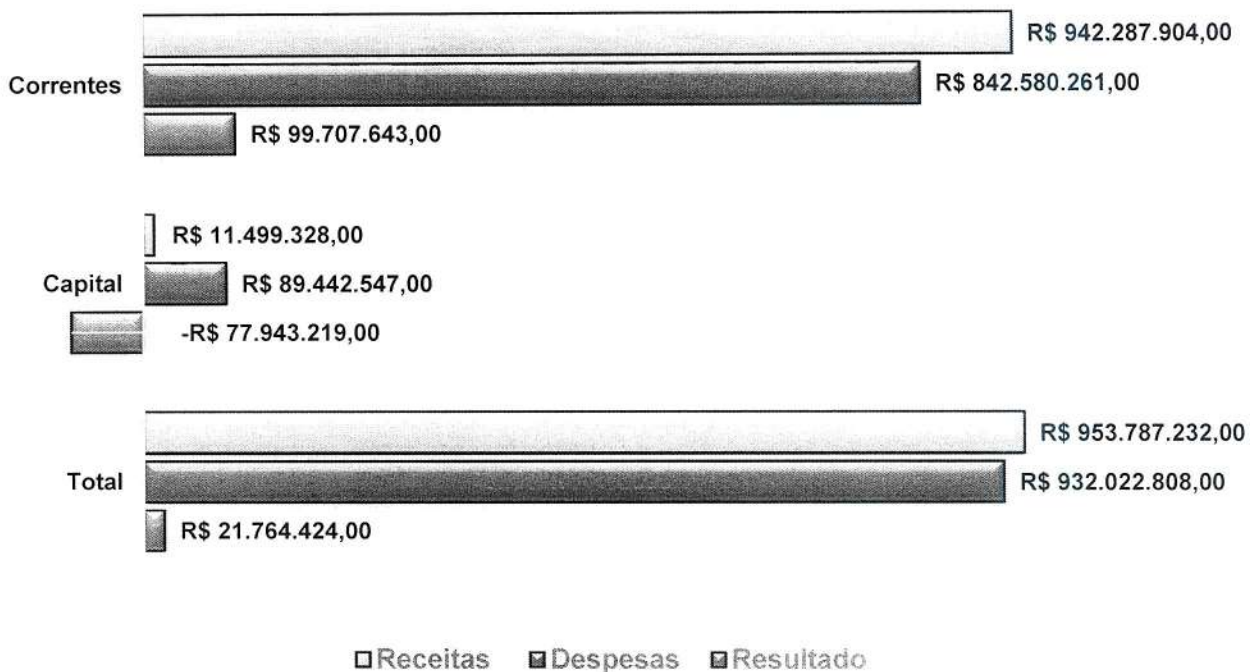




► Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 942.287.904,00	R\$ 11.499.328,00	R\$ 953.787.232,00
Despesas	R\$ 842.580.261,00	R\$ 89.442.547,00	R\$ 932.022.808,00
Resultado	R\$ 99.707.643,00	(R\$ 77.943.219,00)	R\$ 21.764.424,00

Balanço Orçamentário - 2º Quadrimestre/2023



Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 29.728.666,72 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 5.022.094,40.

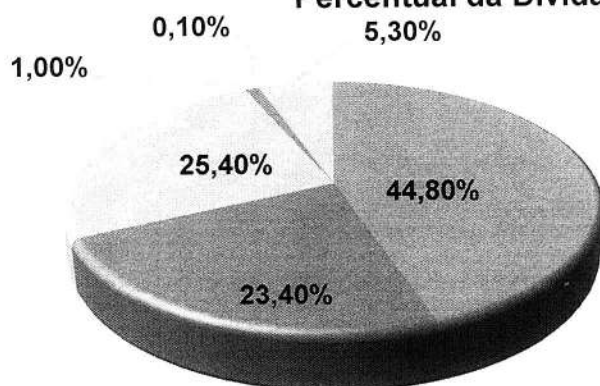


Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 563.953.172,00	44,8%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 294.497.451,00	23,4%
Precatórios Judiciários	R\$ 319.099.631,00	25,4%
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 12.834.045,00	1,0%
Banco do Brasil S/A	R\$ 816.279,00	0,1%
Fundação do ABC	R\$ 67.181.533,00	5,3%
Total	R\$ 1.258.382.111,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 953.787.232,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	131,9%	

Percentual da Dívida Consolidada



- Caixa Econômica Federal
- Instituto de Previdência Social – INSS
- Precatórios Judiciários
- Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda
- Banco do Brasil S/A
- Fundação do ABC

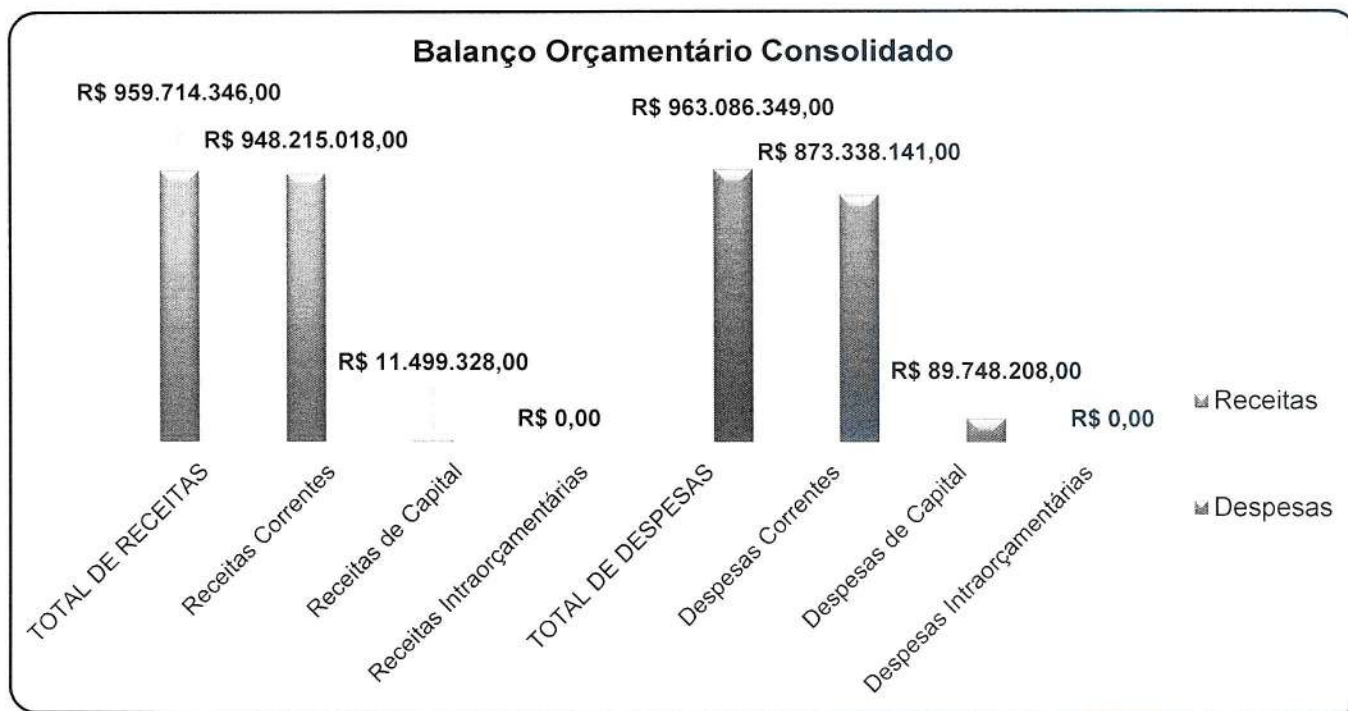


► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64³, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de forma bem mais detalhada.

Balanço Orçamentário	
Receitas Correntes	R\$ 948.215.018,00
Receitas de Capital	R\$ 11.499.328,00
Receitas Intraorçamentárias	----
Total de Receitas	R\$ 959.714.346,00
Despesas Correntes	R\$ 873.338.141,00
Despesas de Capital	R\$ 89.748.208,00
Despesas Intraorçamentárias	----
Total de Despesas	R\$ 963.086.349,00
Resultado	R\$ (3.372.003,00)
	0,35%

Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 29.728.666,72 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 5.022.094,40.



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal



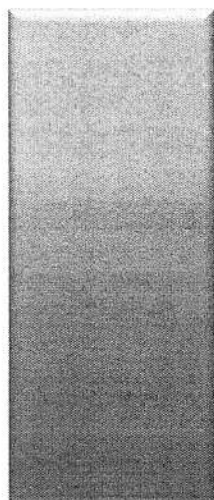
► **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.541.154.774,00
Receita Tributária	R\$ 381.957.585,00
Receita de Contribuições	R\$ 21.671.173,00
Receita Patrimonial	R\$ 36.240.607,00
Receita Serviços	R\$ 3.485.618,00
Transferências Correntes	R\$ 1.047.398.551,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.401.241,00
Deduções	R\$ 136.234.621,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 136.234.621,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.404.920.154,00
(-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais	R\$ 24.006.493,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.380.913.661,00
(-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde	R\$ 6.041.088,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.374.872.573,00

Receita Corrente Líquida - RCL

R\$ 1.541.154.774,00



Receitas Correntes

R\$ 136.234.621,00



Deduções

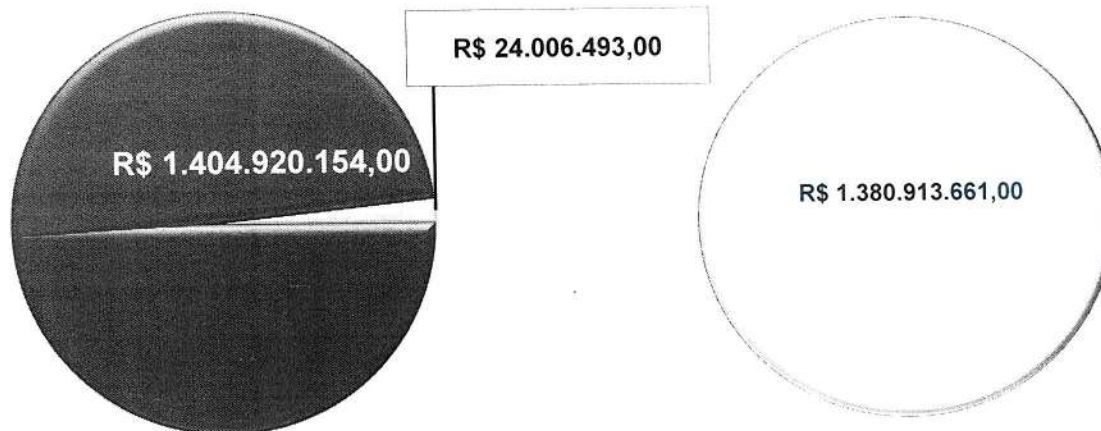
R\$ 1.404.920.154,00



Receita Corrente Líquida - RCL

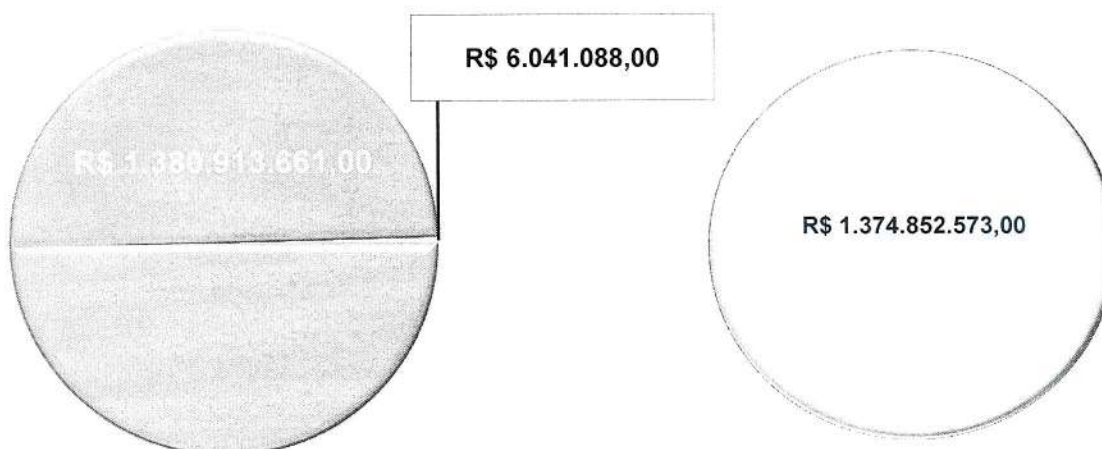


RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



- Receita Corrente Líquida - RCL
- (-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento

RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



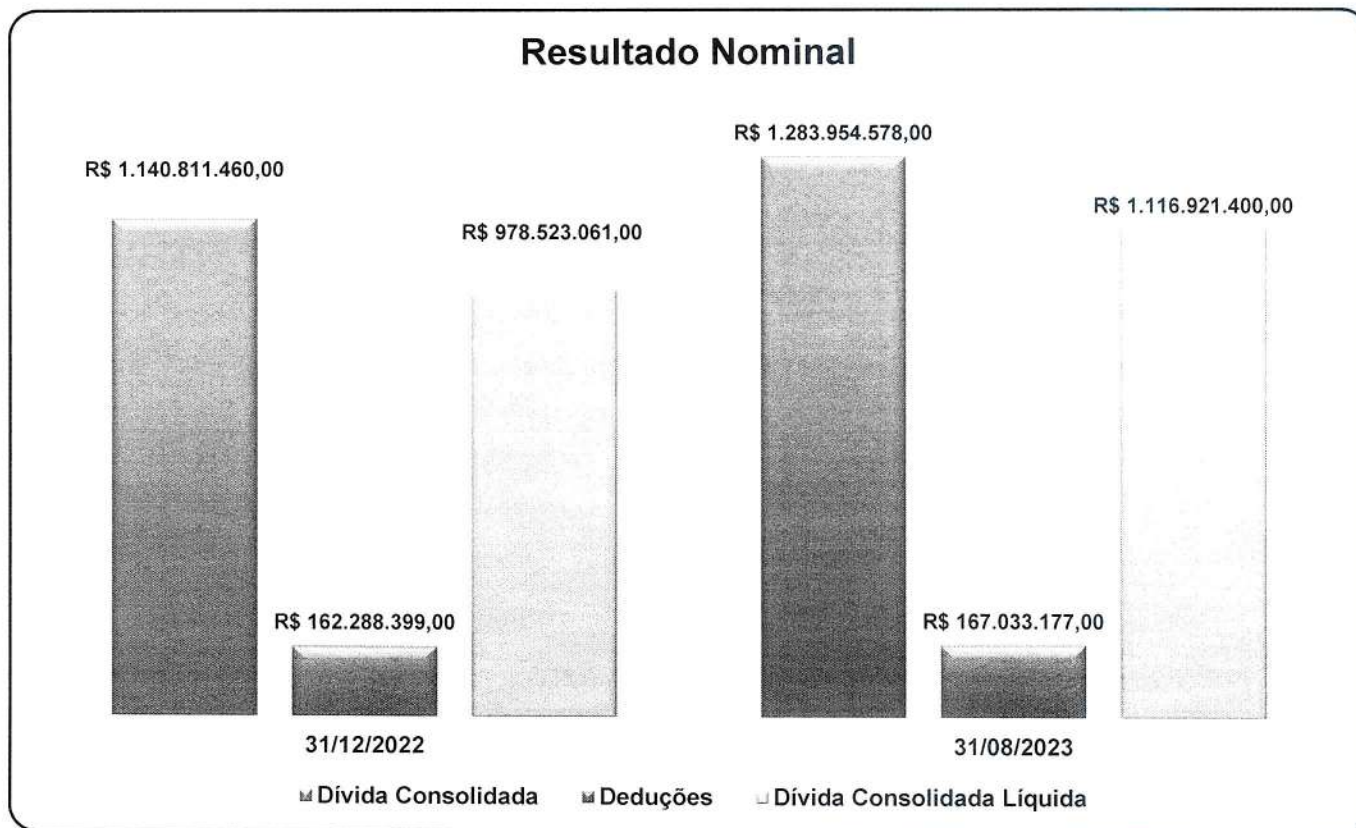
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento
- (-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



► **Demonstrativo do Resultado Nominal**

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	31/08/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.183.954.578,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 167.033.177,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 167.033.177,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 228.426.147,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 41.564.418,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 26.541.224,00
(+) Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 6.712.672,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.116.921.400,00
Resultado Nominal (DCL 2021 (-) DCL 2022)		R\$ 138.398.339,00
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 86.887.673,00)





► **Demonstrativo do Resultado Primário**

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 931.023.409,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 11.499.328,00
Receita Primária	R\$ 942.522.736,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 781.810.273,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 20.981.721,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 96.195.409,00
Despesa Primária	R\$ 898.987.402,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 43.535.334,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00





► **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2022) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	----	----	----	----
Executivo	R\$ 157.652.360,00	R\$ 98.385.017,00	R\$ 7.882.219,00	R\$ 51.385.123,00
Total	R\$ 157.652.360,00	R\$ 98.385.017,00	R\$ 7.882.219,00	R\$ 51.385.123,00

► **Dívida Ativa**

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.411.561.673,00	65,8%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 133.772.897,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.212.759.959,00	34,2%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 30.047.785,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.460.500.950,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 953.787.232,00	
% Em Relação à Receita Arrecadatória	362,8%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA



► **Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício?**

Conforme informado em relatório anterior, a contabilização da Dívida Ativa está passando processo de atualizações quanto ao método e implantação de sistema para melhor acompanhamento.



2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2022, tendo seu início em 31/12/2021 e seu término em 28/03/2022, conforme Comunicação Interna nº 095/2022 – DCP/SF. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.



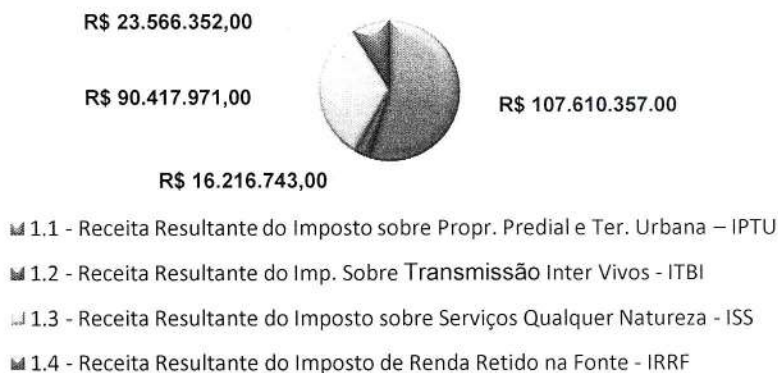
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração percentual, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, apresenta a aplicação parcial de 28,15%. Salientamos que o percentual obrigatório final é de 25%.

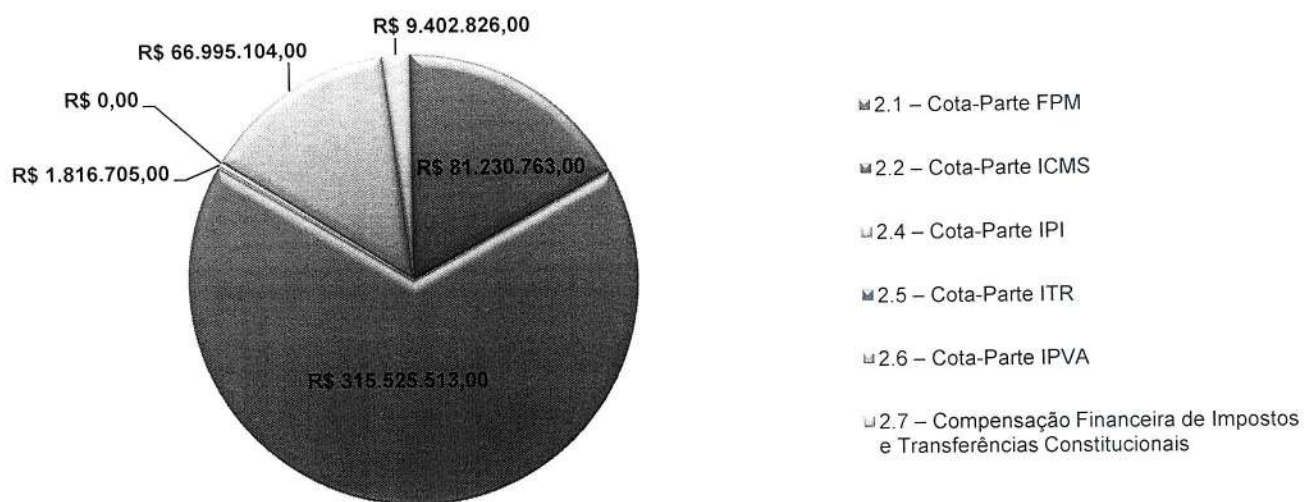
Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 237.811.423,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 107.610.356,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 16.216.743,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 90.417.971,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 23.566.352,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 474.970.910,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 81.230.763,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 315.525.513,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.816.705,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 0
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 66.995.104,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 9.402.826,00
Total de Receitas	R\$ 712.782.332,00
Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenv. do Ensino	R\$ 200.613.314,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	28,15%
Aplicação Mínima	25%

1 - Receitas de Impostos - R\$ 237.811.423,00





2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 474.970.910,00



Total de Receitas



3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 2º Quadrimestre de 2023, informamos que a Municipalidade aplicou 93,53% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade aplicou 93,53%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal relativa a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.



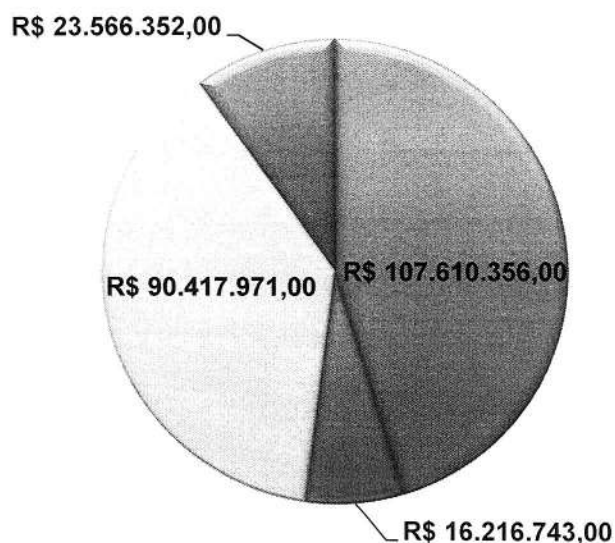
4. SAÚDE

4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

Conforme levantamento de anos anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%.

Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 237.811.423,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 107.610.356,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 16.216.743,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 90.417.971,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 23.566.352,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 474.970.910,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 81.230.763,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 324.928.338,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 1.816.705,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 0
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 66.995.104,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	0
Total de Receitas	R\$ 712.782.332,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 173.187.393,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	24,29%
Aplicação Mínima	15%

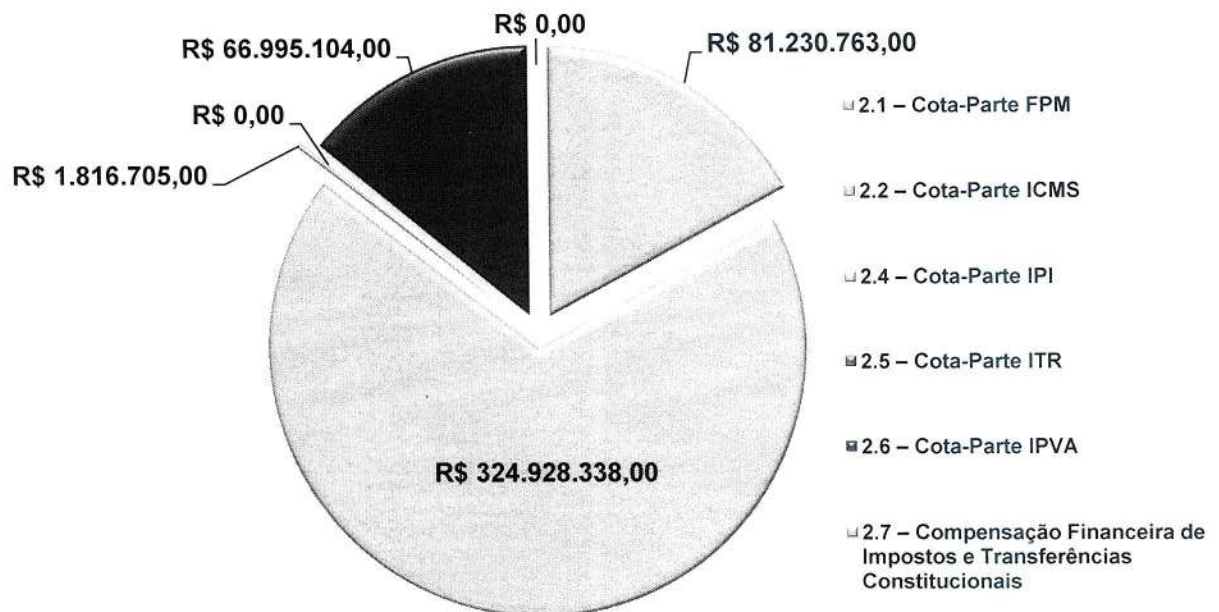
1 - Receitas de Impostos R\$ 237.811.423,00



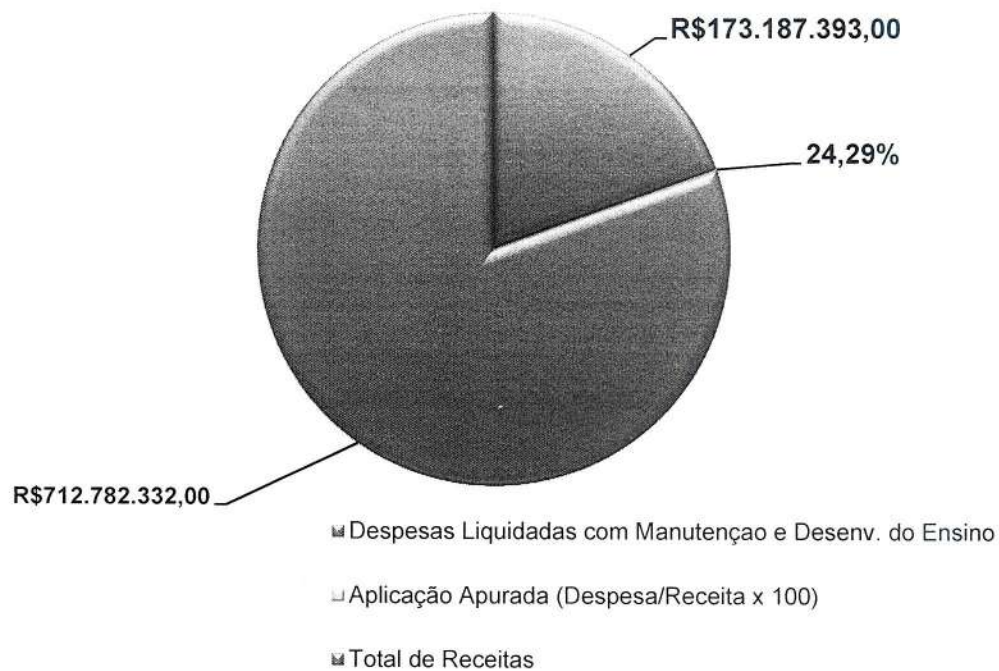
- 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU
- 1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
- 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS
- 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF



2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 474.970.910,00



3 - Total de Receitas





5. Precatórios

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, o total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 2º Quadrimestre de 2023 foi de R\$ 14.524.982,52 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 31 de março de 2023, Atestado de Adimplência.

- Precatórios Judiciais pagos no 1º Quadrimestre: R\$ 14.339.380,50;
- Precatórios Judiciais pagos no 2º Quadrimestre: R\$ 14.524.982,52.

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.

7. DESPESA DE PESSOAL

7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 2º Quadrimestre de 2023 foram feitas 481 admissões, sendo: 145 servidores efetivos, 61 servidores comissionados, 79 servidores por tempo determinado e 196 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

Neste mesmo período foram efetivadas 486 exonerações, sendo: 07 por aposentadoria compulsória, 04 por falecimento, 110 a pedido, 01 por procedimento administrativo disciplinar, 45 *ex officio* e 319 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

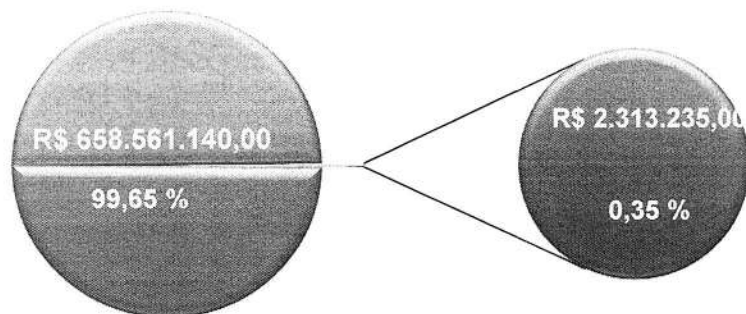


7.2. Percentual da despesa laboral de todo o poder executivo em face da receita corrente líquida.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, somou a quantia de R\$ 660.874.374,00 (seiscentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a 47,45%, abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,95%.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 660.874.374,00		
Pessoal Ativo	R\$ 658.561.140,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 423.631.546,00		
Obrigações Patronais	R\$ 98.144.974,00		
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 136.784.619,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.313.235,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.763.548,00		
Pensões	R\$ 549.686,00		
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) ⁴ (-)	R\$ 8.540.577,00		
Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	R\$ 7.889.164,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 651.413,00		
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 652.333.797,00	R\$ 136.784.619,00 (FUABC)	R\$ 515.549.178,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.374.872.573,00		
Comprometimento na RCL	47,45%	9,95%	37,50%
Limite de Alerta	48,6%		
Limite Prudencial	51,3%		
Limite Máximo	54%		

1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 660.874.374,00



- Pessoal Ativo
- Pessoal Inativo e Pensionistas

⁴ Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos a demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

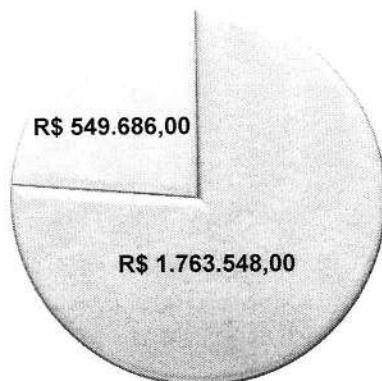
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

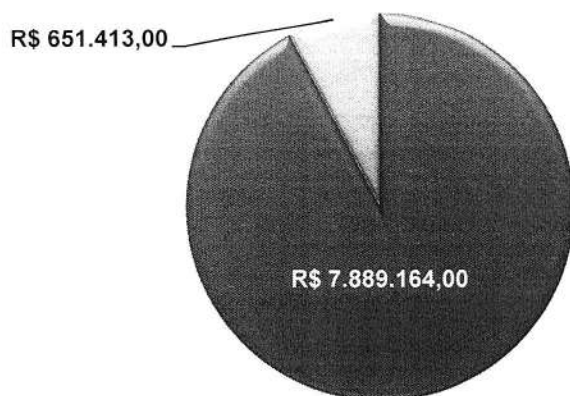


2 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.313.235,00



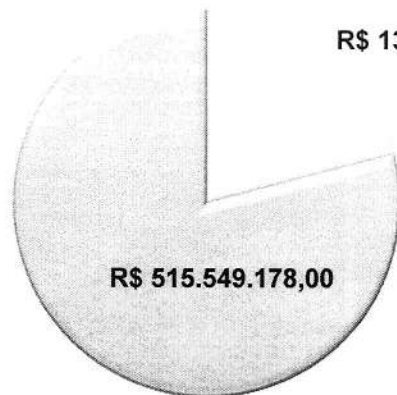
- Aposentadorias, Reservas e Reformas
- Pensões

3 - Despesas não Computadas R\$ 8.540.577,00



- Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior

4 - Despesas Líquida com Pessoal R\$ 652.333.797,00



- FUABC
- Município



7.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os *cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste em múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.*

7.4. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

7.5. Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²;
- Lei Complementar 36/2019¹³;
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

⁵ Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

⁶ Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

⁷ Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

⁸ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

⁹ Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

¹⁰ Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

¹¹ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

¹² Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

¹³ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

¹⁴ Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



7.6. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

7.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

A Controladoria-Geral do Município realiza acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, para verificar se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

7.8. Adiantamentos

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que ulteriores falhas formais ocorram.

8. Licenciamento Ambiental

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que ulteriores falhas formais ocorram.



9. Obras Paralisadas e/ou Atrasadas

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, no lapso que compreende o 2º Quadrimestre de 2023, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas.

9.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 5511/2021, informamos, conforme manifestações técnicas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, que a Municipalidade implementou medidas efetivas para a obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos, com respectivo Projeto Técnico, e nos últimos meses foram emitidos os seguintes Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiro – AVCB:

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
614339	UBS Vila Carlina e Maria Wanny	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
1053377	UBS Santa Lúcia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023
Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Avenida Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
614339	E.M. Maria Wanny e UBS Carlina	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
Secretaria de Segurança Pública				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056803	Cia Policia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Secretaria de Cultura				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056828	Casa Hi Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026



Comunique-se		
PROTOCOLO	UNIDADE	ENDEREÇO
224172-9/2023	CRAS Vila Mercedes	Rua Cícero Rodrigues da Silva
224304-9/2023	Museu Barão de Mauá	Avenida Doutor Getúlio Vargas
223840-9/2023	Terminal Rodoviário Guapituba	Avenida Capitão João
224336-9/2023	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino
224198-9/2023	Velório e Funerária Municipal	Rua dos Andradas

Em relação ao edifício Sede da Prefeitura Municipal já foram concluídas etapas administrativas, como o sistema de extintores e a sinalização de emergência, objetos das 1ª e 2ª etapas do cronograma, sendo que a 6ª etapa, que compreende as instalações elétricas, já há 90% realizado e os 10% que restam estão integrados nas etapas 3, 4 e 5, com execução em conjunto.

10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

10.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula acesso às informações públicas¹⁵.

10.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011¹⁶.

11. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 2º Quadrimestre de 2023 soma a quantia de R\$ 14.864.333,36 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

- Duodécimos transferidos à Câmara - 1º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36;
- Duodécimos transferidos à Câmara - 2º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36.

12. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 2º Quadrimestre de 2003.

¹⁵ Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

¹⁶ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

M. dados gerais sobre a administração;



13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

13.1 - Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre 2015 e 2022, apresentou quadro de estabilidade e decréscimo dos índices do Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, conforme quadro abaixo:

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M								
EXERCÍCIOS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Visando a elevação dos índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, a Controladoria-Geral, através do processo administrativo nº 2473/2022, implementou medidas administrativas para acompanhamento técnico, junto a todas as Secretarias Municipais – e respectivos departamentos, priorizando os sete índices - i-Planejamento, i-Fiscal, i-Educ, i-Saúde, i-Amb, i-Cidade e i-Gov-TI, com o intuito de sanear as questões apontadas e de melhorar a pontuação de avaliações anteriores. Conforme informado em Relatório anterior, através do processo administrativo nº 2473/2022, a Controladoria-Geral orientou e solicitou às Secretarias Municipais, afetas pelos questionários e apontamentos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, medidas efetivas no tocante às questões apontadas.

i-Planejamento – Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito;
i-Fiscal – Secretaria de Finanças;
i-Educ – Secretaria de Educação;
i-Saúde – Secretaria de Saúde;
i-Amb – Secretaria de Verde e Meio Ambiente e Secretaria de Obras;
i-Cidade – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil;
i-Gov-TI – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças.



14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

14.1 – Fiscalizações Ordenadas durante o 2º Quadrimestre de 2023

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas para a realização de Fiscalizações Ordenadas:

- **I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família**

- **Secretaria de Saúde**

- UBS Feital
 - UBS Parque São Vicente
 - UBS Parque da Américas

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 30 de março de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 10 de maio de 2023, evento 33 do TC 7735/989/23.

- **Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação**

- **Secretaria de Educação**

- Escola Municipal Jose Rezende da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 04 de maio de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 18 de maio de 2023, evento 14 do TC 7532/989/23.

- **III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos**

- **Secretaria de Serviços Urbanos**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 27 de junho de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Serviços Urbanos e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 04 de agosto de 2023, evento 40 do TC 7532/989/23.

- **IV Fiscalização Ordenada – Escola em Tempo Integral**

- **Secretaria de Educação**

- Escola Municipal Neuma Maria da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 27 de junho de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 20 de outubro de 2023, evento 76 do TC 7532/989/23.

- **V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix**

- **Secretaria de Governo**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 28 de setembro de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Governo e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até a data de 03 de novembro de 2023.



15. Alertas do Tribunal de Contas

15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade durante o 2º Quadrimestre de 2023

• Maio:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/13784189-2.pdf (acesso em 09/10/23)

• Junho:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2023
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.



2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.433.210.287,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.350.249.039,32
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,21%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/13789256-1.pdf (acesso em 09/10/23)

• Julho:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14011262.pdf (acesso em 09/10/23)

• Agosto:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.



1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.404.920.153,52
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.379.256.155,51
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,17%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14019278-1.pdf (acesso em 09/10/23)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta> (acesso em 09/10/2023), informamos que houve apontamentos nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio das Comunicações Internas nº 543/2023 e 567/2023, com prazo de resposta de 15 dias.



15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade durante o 2º Quadrimestre de 2023

• Maio:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 732.825.621,59	
Realização acumulada	R\$ 617.178.458,91	
Variação	R\$ -115.647.162,68	- 15,7810%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 617.178.458,91	
Realização acumulada	R\$ 570.872.861,79	
Variação	R\$ 46.305.597,12	7,5028%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94



Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 90.477.549,35	R\$ 5.789.170,69
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 37.217.017,42	R\$ 22.869.597,67	R\$ 26.058.910,03
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 41.942,94

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.434.672.720,50
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.345.165.073,53
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,76%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.



3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 468.934.155,97	
Despesa Empenhada	R\$ 217.258.509,15	46,3303%
Despesa Liquidada	R\$ 114.698.080,04	24,4593%
Despesa Paga	R\$ 106.902.426,69	22,7969%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 468.934.155,97	
Despesa Empenhada	R\$ 217.258.509,15	46,3303%
Despesa Liquidada	R\$ 114.698.080,04	24,4593%
Despesa Paga	R\$ 106.902.426,69	22,7969%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 54.284.595,81	R\$ 132.860.000,00	244,7471%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 54.284.595,81	R\$ 132.860.000,00	244,7471%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 55.624.058,26	R\$ 123.318.869,88	221,7006%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 284.748.898,53
Índice Apurado	25,4559%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 468.934.155,97	
Despesa Empenhada	R\$ 215.002.538,45	45,8492%
Despesa Liquidada	R\$ 118.399.974,96	25,2487%
Despesa Paga	R\$ 106.549.011,53	22,7215%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 468.934.155,97	
Despesa Empenhada	R\$ 215.002.538,45	45,8492%
Despesa Liquidada	R\$ 118.399.974,96	25,2487%
Despesa Paga	R\$ 106.549.011,53	22,7215%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



• **Junho:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2023
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 883.647.967,49	
Realização acumulada	R\$ 741.835.823,07	
Variação	R\$ -141.812.144,42	-16,0485%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 741.835.823,07	
Realização acumulada	R\$ 705.248.074,20	
Variação	R\$ 36.587.748,87	4,9321%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -13.451.319,61	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -57.686.319,61	428,8525%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes



2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelament os
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 94.304.530,96	R\$ 6.572.346,30
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 37.217.017,42	R\$ 18.259.440,46	R\$ 39.088.365,05
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 62.914,41

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.433.210.287,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.350.249.039,32
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,21%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 542.196.708,75	
Despesa Empenhada	R\$ 229.880.762,91	42,3980%
Despesa Liquidada	R\$ 141.980.791,78	26,1862%
Despesa Paga	R\$ 135.227.708,03	24,9407%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 542.196.708,75	
Despesa Empenhada	R\$ 229.880.762,91	42,3980%
Despesa Liquidada	R\$ 141.980.791,78	26,1862%
Despesa Paga	R\$ 135.227.708,03	24,9407%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 62.351.561,38	R\$ 132.860.000,00	213,0821%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 62.351.561,38	R\$ 132.860.000,00	213,0821%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 64.383.683,78	R\$ 145.915.922,77	226,6349%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 278.879.057,73
Índice Apurado	24,9312%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 542.196.708,75	
Despesa Empenhada	R\$ 242.633.623,05	44,7501%
Despesa Liquidada	R\$ 136.611.146,00	25,1959%
Despesa Paga	R\$ 125.773.116,10	23,1970%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 542.196.708,75	
Despesa Empenhada	R\$ 242.633.623,05	44,7501%
Despesa Liquidada	R\$ 136.611.146,00	25,1959%
Despesa Paga	R\$ 125.773.116,10	23,1970%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



• **Julho:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.090.526.745,91	
Realização acumulada	R\$ 848.528.835,43	
Variação	R\$ -241.997.910,48	-22,1909%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 848.528.835,43	
Realização acumulada	R\$ 835.261.948,40	
Variação	R\$ 13.266.887,03	1,5635%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94



Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 96.718.266,56	R\$ 6.578.695,14
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 37.069.897,41	R\$ 15.986.476,02	R\$ 39.088.365,05
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 62.914,41

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.426.418.911,25
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.381.897.384,38
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	96,88%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.



3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 622.574.385,30	
Despesa Empenhada	R\$ 242.122.025,59	38,8905%
Despesa Liquidada	R\$ 165.591.480,37	26,5979%
Despesa Paga	R\$ 159.638.695,65	25,6417%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 622.574.385,30	
Despesa Empenhada	R\$ 242.122.025,59	38,8905%
Despesa Liquidada	R\$ 165.591.480,37	26,5979%
Despesa Paga	R\$ 159.638.695,65	25,6417%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 71.043.464,32	R\$ 132.860.000,00	187,0123%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 71.043.464,32	R\$ 132.860.000,00	187,0123%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 74.532.975,89	R\$ 167.039.230,76	224,1145%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 269.282.661,32
Índice Apurado	24,0733%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 617.631.317,39	
Despesa Empenhada	R\$ 241.339.828,46	39,0751%
Despesa Liquidada	R\$ 152.718.917,67	24,7266%
Despesa Paga	R\$ 147.571.700,84	23,8932%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 617.631.317,39	
Despesa Empenhada	R\$ 241.339.828,46	39,0751%
Despesa Liquidada	R\$ 152.718.917,67	24,7266%
Despesa Paga	R\$ 147.571.700,84	23,8932%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



• **Agosto:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.244.986.485,03	
Realização acumulada	R\$ 959.714.345,89	
Variação	R\$ -285.272.139,14	-22,9137%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 959.714.345,89	
Realização acumulada	R\$ 963.086.349,22	
Variação	R\$ -3.372.003,33	-0,3514%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -22.477.184,44	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -66.712.184,44	296,7996%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelament os
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 97.823.945,04	R\$ 7.864.585,92
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 36.054.896,11	R\$ 14.609.908,06	R\$ 52.117.820,07
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 83.885,88

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2022	R\$ 437.011.439,90	R\$ 1.344.448.439,32	32,5049%	54,0000%
12/2022	R\$ 466.339.780,34	R\$ 1.392.604.637,98	33,4869%	54,0000%
4/2023	R\$ 488.325.643,73	R\$ 1.392.604.637,98	34,7944%	54,0000%
8/2023	R\$ 510.136.156,27	R\$ 1.392.604.637,98	37,2098%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.



2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

<u>Período</u>	<u>RCL</u>	<u>DCL</u>	<u>% Dívida</u>
<u>8/2023</u>	<u>R\$ 1.370.974.060,81</u>	<u>R\$ 1.186.453.519,95</u>	<u>86,5409%</u>
<u>4/2023</u>	<u>R\$ 1.403.460.572,54</u>	<u>R\$</u> <u>974.882.459,53</u>	<u>69,4628%</u>

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.370.974.060,81	DCL
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 219.355.849,72	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.370.974.060,81	DCL
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 301.614.293,37	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.



2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 91.310.507,70	R\$ 0,00	R\$ 55.255.611,59	R\$ 36.054.896,11
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 65.042.827,43	R\$ 0,00	R\$ 50.432.919,37	R\$ 14.609.908,06
Consignações	R\$ 2.702.972,27	R\$ 23.196.400,39	R\$ 22.931.678,77	R\$ 2.967.693,89
Depósitos	R\$ 17.641.374,08	R\$ 7.776.205,08	R\$ 5.738.737,25	R\$ 19.678.841,91
Outros	R\$ 141.825.077,58	R\$ 1.171.082.819,06	R\$ 1.138.995.595,56	R\$ 173.912.301,08
Total	R\$ 318.522.759,06	R\$ 1.202.055.424,53	R\$ 1.273.354.542,54	R\$ 247.223.641,05

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.404.920.153,52
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.379.256.155,51
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,17%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 703.379.506,35	
Despesa Empenhada	R\$ 256.268.355,44	36,4339%
Despesa Liquidada	R\$ 192.670.550,40	27,3921%
Despesa Paga	R\$ 184.171.519,62	26,1838%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.



3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 703.379.506,35	
Despesa Empenhada	R\$ 256.268.355,44	36,4339%
Despesa Liquidada	R\$ 192.670.550,40	27,3921%
Despesa Paga	R\$ 184.171.519,62	26,1838%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 80.673.089,78	R\$ 132.860.000,00	164,6894%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -3.087.727,88	R\$ 80.673.089,78	R\$ 132.860.000,00	164,6894%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 83.719.873,72	R\$ 188.905.575,67	225,6401%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.901.085,97
Índice Apurado	23,8604%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 698.436.438,44	
Despesa Empenhada	R\$ 241.449.057,00	34,5699%
Despesa Liquidada	R\$ 174.763.820,84	25,0222%
Despesa Paga	R\$ 163.094.175,26	23,3513%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 698.436.438,44	
Despesa Empenhada	R\$ 241.449.057,02	34,5699%
Despesa Liquidada	R\$ 174.763.820,84	25,0222%
Despesa Paga	R\$ 163.094.175,26	23,3513%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.731.303.587,95	R\$ 1.036.367.356,41	-40,14%	108,66%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 11.499.327,61	-96,06%	1,21%
Deduções da Receita	R\$ -157.574.000,00	R\$ -94.079.452,36	-40,30%	-9,86%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-48,87%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.865.294.587,95	R\$ 953.787.231,66		100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.865.294.587,95	R\$ 953.787.231,66		100,00%
		R\$ -911.507.356,29		-48,87%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.405.467.466,55	R\$ 1.264.359.418,20	10,04%	83,11%
Despesas de Capital	R\$ 473.523.518,34	R\$ 222.234.825,97	53,07%	14,61%
Reserva de Contingência	R\$ 12.979.669,50			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 44.593.000,00	R\$ 29.728.666,72	33,33%	1,95%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira à Adm. Indireta	R\$ 6.600.000,00	R\$ 5.022.094,40	23,91%	0,33%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.943.163.654,39	R\$ 1.521.345.005,29	21,71%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 1.943.163.654,39	R\$ 1.521.345.005,29		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 421.818.649,10	27,73%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -567.557.773,63	-59,51%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período analisado, com o valor de R\$ -567.557.773,63.



5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 1.047.866.684,02
Deduções da Receita	R\$ 94.079.452,36
Despesas Liquidadas	R\$ 932.022.807,97
Repasse de Duodécimos	R\$ 29.728.666,72
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 5.022.094,40
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -12.986.337,43

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14019279-2.pdf (acesso em 09/10/23)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 09/10/2023), informamos que houve apontamentos nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio das Comunicações Internas nº 543/2023 e 567/2023, com prazo de resposta de 15 dias.

16. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 2º Quadrimestre de 2023 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 47**

- ▶ Requisições: 44
- ▶ Seletividade: 03

- **Tribunal de Contas do União – TCU: 01**

- ▶ Ofícios: 01

- **Controladoria Geral da União - CGU: 00**

- ▶ Ofícios: 00

- **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 13**

- ▶ Ofícios: 13



17. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4583/989/23 – Contas Anuais – Exercício 2023:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4583/989/23	7532/989/23	Fiscalização Ordenada Nacional Operação Educação	Respostas enviadas em 18/05/23 (evento 14)
4583/989/23	10753/989/23	Declaração – Pagamento de Precatórios	Autos à 6ª DF (evento 16)
4583/989/23	16951/989/23	Ofício nº 128002/23, Processo DEPRE nº 9000554-09.20145.8.26.0500/03	Autos à 6ª DF (evento 23)

18. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, à Secretaria de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Cortes de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam/receberão visitas no exercício de 2023:

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	Alice Túlio Jacomussi	06/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Américo Perrella	16/11/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Ana Augusta de Souza	19/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Carolina Moreira da Silva	08/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Chico Mendes	01/12/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	EMEJA Clarice Linspector	01/12/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Cora Coralina	06/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Darci Ap. Fincatti Fornari	16/11/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Darcy Ribeiro	19/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Dom Hélder P. Câmara	26/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M Florestan Fernandes	29/04/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Francisco Ortega	10/05/23	Fiscalização Ordenada – TC 7140/989/22 (08,09/11/21 e 28/04/22) Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Galdino Jesus dos Santos	04/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Geovane Oliveira Lacerda	19/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Educação	E.M. Guimarães Rosa	01/12/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Herbert de Souza	11/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Jeanete Beauchamp	05/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. João Rodrigues Ferreira	26/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Jonathan G. L. Pitondo	01/12/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. José Rezende da Silva	30/03/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral Fiscalização Ordenada TCESP - TC 7140/989/22 (08/09/11/21 e 28/04/22) Fiscalização Ordenada Nacional TCESP - TC 7532/989/23 (04/05/23)
Educação	E.M. José Tomaz Neto	08/04/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	05/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Lysiane Pereira Galvão	08/09/22	Visita - Controladoria
Educação	E.M. Marcia Regina Abraham	26/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	05/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Marli Rodrigues de Souza	05/09/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Martins Luther King	26/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Monteiro Lobato	16/11/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	09/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Neuma Maria da Silva	10/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral Fiscalização Ordenada TCESP - TC 7532/989/23 (04/05/23)
Educação	E.M. Oswald de Andrade	09/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Paulo Freire	06/04/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	02/05/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Perseu Abramo	11/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Rosa Maria Frare	05/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Rosa Mª Martins dos Santos	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Samir Auada	24/03/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Tania Geraldo	05/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Terezinha Leardini Branco	23/03/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Therezinha Damo de Lima	11/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Ver. Alberto Betão Pereira Justino	26/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Educação	E.M. Zeny Machado Chiarotto	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Saúde	UBS Vila Carlina	24/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Capuava	03/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Itapark	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Feital	19/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral Fiscalização Ordenada TCESP - TC 7532/989/23 (30/03/23)
Saúde	UBS Flórida	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Guapituba	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Jd. Mauá	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Jd. Kennedy	19/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Oratório	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Paranavaí	26/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Parque das Américas	19/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral Fiscalização Ordenada TCESP - TC 7532/989/23 (30/03/23)
Saúde	UBS Parque São Vicente	24/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral Fiscalização Ordenada TCESP - TC 7532/989/23 (30/03/23)
Saúde	UBS Primavera	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Santa Lídia	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Santista	03/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS São João	03/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Sonia Maria	20/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Vila Assis	19/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Zaíra I	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Zaíra II	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Zaíra III	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Macuco	03/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UBS Vila Magini	24/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UPA Zaíra	02/05/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UPA Magini	24/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UPA Vila Assis	19/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	UPA Barão de Mauá	20/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	Vigilância Sanitária /Epidemiológica / Saúde Ambiental		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Academias da Saúde		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Assistência Farmacêutica		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Farmácias Populares		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CER IV		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Cerest (Centro de Referência Saúde do Trabalhador)		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	CRSMCA - Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	CRS - Centro de Referência em Saúde		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Departamento de Controle de Zoonoses - DCZ		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Farmácia Popular Centro		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	20/04/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	NAVIS (Núcleo de Atenção à Violência Sexual)		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Ouvidoria SUS		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Residência Terapêutica Adulto		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	República Terapêutica Infantojuvenil		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Consultório de Rua		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023
Saúde	SAMU - 192		Previsão de Visita 3º Quadrim.2023



Secretaria de Promoção Social / Políticas Públicas para as Mulheres			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Promoção Social	CRAS Feital		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Macuco		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Oratório		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Parque das Américas		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS São João		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Vila Mercedes		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CRAS Zaira		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CREAS Vila Bocaina		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	CREAS Matriz		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Centro POP		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Albergue Municipal		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Conselho Tutelar		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Lar do Menor Sol da Esperança	05/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Promoção Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Promoção Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Promoção Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE	10/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Promoção Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Nova Era Novos Tempos	04/10/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Promoção Social	Associação Estrela Azul		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Promoção Social	Recanto Infantil Tia Célia		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	10/08/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Políticas Públicas Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Delegacia de Defesa da Mulher - DDM	10/08/22	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Políticas Públicas Mulheres	Polícia Militar		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Macuco		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Oratório		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Parque das Américas		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Feital		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Vila Mercedes		Previsão Visita 3º Quadrim.2023
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Móvel		Previsão Visita 3º Quadrim.2023



Secretaria de Cultura			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Cultura	Casa do Hip Hop	17/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Museu Barão de Mauá	17/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Teatro Municipal	17/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Biblioteca Cecília Meireles	17/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Biblioteca Paulo Freire	18/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Biblioteca Castro Alves	18/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral
Cultura	Biblioteca Radamés Nardini	18/07/23	Visita/Auditoria – Controladoria-Geral

Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria da Controladoria-Geral e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.



19. Terceiro Setor

A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral do Município produzirá os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminhará aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os deixará, também, à disposição dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da CI nº 281/2023 – SF, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria Gestora	Vigência	Valores / Repasses R\$
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Implantação do Centro de Proteção Animal	Meio Ambiente	27/09/22 a 26/09/23	592.938,64
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2322	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar.	Assistência Social	10/01/22 a 09/01/24	361.076,00
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar.	Assistência Social	27/02/23 a 26/02/2024	155.815,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar.	Assistência Social	03/07/23 a 02/01/24	118.800,00
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25	285.124,00
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.	Assistência Social	07/01/19 a 06/01/24	28.028,00
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - intelectual, múltipla e TEA.	Educação	02/01/23 a 31/12/25	539.076,00
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/2023	010/2019	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23	18.480,00
9	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/2023	001/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial - Pessoas surdas e com deficiência auditiva.	Educação	02/01/23 a 31/12/25	120.240,00
10	Associação de Prevenção, Atendimento especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI	788/2023	008/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial	Esporte e Lazer	02/01/223 a 31/12/25	736.293,60
11	Associação de Voleibol Mauá - AVM	530/2023	48/2019	Treinamento e prática na modalidade Voleibol com grupos de Escolinhas/Iniciação e Representação do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	170.800,00
12	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Ginástica Alternativa/Terapêutica (ioga e pilates); Aeróbica (step, Jump, Ritmos, Dança, Mix) e Condicionamento físico (funcional).	Esporte e Lazer	09/11/21 a 08/11/23	183.263,34
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Projeto GR Mauá - Ginástica Rítmica.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23	145.030,00
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá.	Educação	27/02/23 a 26/02/24	325.100,00
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Projeto: Literatura, Dramaturgia e História em Quadrinhos.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23	33.068,00

[illegible]



19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da C.I. nº 282/2023, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores Pagos	Valores Gastos	Saldos R\$	Prestação de Contas em:
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Meio Ambiente	1.037.944,30	819.660,71	218.283,59	03/08
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2022	Assistência Social	610.380,00	461.708,46	148.671,54	18/09
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	Assistência Social	218.141,00	149.898,13	68.242,87	18/09
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	Assistência Social	118.800,00	21.347,45	97.452,55	18/09
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Educação	641.520,00	354.636,17	286.883,83	09/08
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	Assistência Social	63.063,00	49.049,00	14.014,00	17/08
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Educação	1.212.921,00	806.975,66	408.945,34	23/08
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/2023	010/2019	Assistência Social	41.580,00	37.753,70	6.826,30	18/09
9	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/2023	001/2023	Educação	270.450,00	175.847,81	94.692,19	08/08
10	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI	788/2023	008/2023	Educação	1.701.739,80	1.131.363,72	570.376,08	29/08
11	Associação de Voleibol Mauá - AVM	530/2023	48/2019	Esportes e Lazer	350.600,00	291.823,00	58.777,00	14/08
12	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Esportes e Lazer	186.263,34	0,00	183.263,34	17/05
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Esportes e Lazer	233.295,00	57.257,80	176.005,54	25/04
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Educação	674.679,88	371.325,85	303.354,03	18/09
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Cultura	33.068,00	0,00	33.068,00	29/06
16	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4457/2023	102/2022	Cultura	47.236,00	0,00	47.236,00	29/06
17	Associação Educativa Madre Vicenza - Associação Educativa Santa Terezinha	785/2023	005/2023	Educação	594.000,00	347.049,42	246.950,58	16/08
18	Associação Estrela Azul	67/2023	008/2019	Assistência Social	140.120,66	96.739,01	96.739,01	22/08
19	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/2023	97/2021	Esportes e Lazer	195.399,50	94.309,49	94.309,49	23/06
20	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/2023	45/2019	Esportes e Lazer	402.200,00	90.964,24	90.964,24	14/06
21	Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/2023	123/2022	Esportes e Lazer	119.600,00	0,00	0,00	29/06
22	Associação Mauaense de Taekwondo	445/2023	102/2021	Esportes e Lazer	160.000,00	61.756,14	61.756,14	01/08
23	Associação Mauaense de Taekwondo	447/2023	101/2021	Esportes e Lazer	105.000,00	47.556,04	57.443,96	01/08
24	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB	508/2023	41/2019	Esportes e Lazer	458.911,00	416.711,25	42.199,75	28/08
25	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	491/2023	89/2021	Esportes e Lazer	68.000,00	52.293,03	15.706,97	17/08
26	Casa da Criança Auta de Souza	789/2023	006/2023	Educação	795.960,00	450.521,22	345.438,78	17/08
27	Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP	782/2023	003/2023	Educação	653.400,00	372.312,84	281.087,16	15/08
28	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/2023	004/2023	Educação	566.300,00	429.017,81	137.282,19	23/08
29	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/2023	25/2018	Assistência Social	241.699,33	185.367,33	56.332,00	08/08
30	Instituto de Incentivo à Vida - Casa de Acolhida Isabel Soler	72/2023	001/2019	Assistência Social	977.642,40	761.306,40	216.336,00	31/08
31	Instituto de Incentivo à Vida - Casa de Acolhida Isabel Soler	70/2023	163/2022	Assistência Social	135.203,00	114.886,19	20.316,81	09/08
32	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Cultura	158.840,00	73.536,00	85.304,00	29/08
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Cultura	176.980,00	81.292,00	95.688,00	29/08
34	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4285/2023	65/2022	Cultura	35.092,00	35.092,00	0,00	24/08
35	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4286/2023	64/2022	Cultura	38.348,00	38.348,00	0,00	24/08
36	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/2023	21/2020	Assistência Social	1.461.904,54	1.092.289,05	369.615,49	28/07
37	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/2023	006/2019	Assistência Social	1.287.750,87	985.434,79	302.316,08	06/09
38	Nova Era Novos Tempos	64/2023	007/2019	Assistência Social	109.464,65	80.885,65	28.579,10	18/08



20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quardimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) — tiveram Pareceres Desfavoráveis denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Conforme expresso nesse Relatório, a Municipalidade, no espaço temporal compreendido entre 2017-2020, **sofreu um quadro de estabilidade com ligeiro decréscimo** do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, sendo em 2017 – B, 2018 – C+, 2019 – C e 2020 C. Esse decréscimo denota desatendimento aos 7 (sete) índices aferidos pela Egrégia Corte de Contas (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia), ou preenchimento irregular ou ineficaz junto ao questionário *on line* por parte das áreas. Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.

• Dívida Ativa

Com base nas informações prestadas em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2023, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **alertamos** sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).

• Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's no exercício de 2022 e no 1º Quadrimestre de 2023, **a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos**, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



• **Controle de Valores Gastos com Multas e Juros**

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, no ano de 2022, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, **alertamos** Vossa Excelência que no ano de 2023 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

• **Gratificações a Servidores Comissionados**

Salientamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados**

A Controladoria-Geral do Município **alerta** Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra**

Aqui, **cientificamos** Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²
- Lei Complementar 36/2019¹³
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴



• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas**

Cientificamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• **Auditoria da Controladoria-Geral**

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, **cientificamos** Vossa Excelência de que foi criada a Auditoria da Controladoria-Geral, cujo departamento acompanha e realiza visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria-Geral e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, IEG-M, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, dentre diversos outros temas.

• **Fiscalizações Ordenadas**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou 5 (cinco) Fiscalizações Ordenadas durante o ano de 2023. **Alertamos** para as incorreções verificadas pela Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de sanamento, de forma urgente, das questões apontadas.

I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família

- Data: 30/03/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: UBS Feital, UBS Parque São Vicente, UBS Parque das Américas
- TC 7735/989/23) – Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/21)

► UBS Feital

- Não há identificação do horário de atendimento em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais em detrimento ao disposto no art. 6º, II, do Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 62.011/2018.



- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de itens de medicamento Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental);
- Há demora na disponibilização dos resultados de exames;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro / Pronto Atendimento / UPA);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB.

UBS do Parque São Vicente

- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.098, de 2000;
- A Unidade não possui nebulizador (Aparelho para inalação);
- Há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada);
- Não estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- Há falta de vacina Influenza;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%.



UBS Parque das Américas

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há relação de serviços disponíveis em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não possui carrinho de emergência; ▪ A Unidade não possui reanimador Pulmonar/AMBU;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Coleta de Dados Simplificada (CDS);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação); ▪ A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados em Sistemas de informação de regulação (podendo ser CROSS, CDR da CROSS, SISREG, SIGA ou outros).



Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação

- Data: 04/05/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Jose Rezende da Silva
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Escola Municipal José Rezende da Silva

- A escola visitada não dispõe de: corrimão e guarda corpos; rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%; sinalização sonora; sinalização tátil (piso/paredes); sinalização visual (piso/paredes);
- Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: não há mobiliário específico para cadeirantes na sala de aula e refeitório;
- Muro ou paredes com buracos ou aberturas que permitem o acesso de estranhos na escola visitada;
- Não foi observado controle na portaria da escola visitada;
- Foram observadas rachaduras/trincas nas paredes da entrada da escola visitada;
- Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Na entrada da escola foram observadas as seguintes inadequações: fissuras (até 1mm)/trincas (acima de 1mm) nos pisos e pisos desgastados;
- Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados da escola visitada: Escola ficou sem água durante um período de aproximadamente 1 hora por conta de um cano estourado pela empresa que está executando a reforma;
- Foi observado a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados da escola visitada;

Nas coberturas dos banheiros inspecionados da escola visitada foram observadas outras inadequações;

- Foram verificadas falhas de pintura nas paredes das salas de aula da escola visitada;
- A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;
- Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes: fiação elétrica exposta;
- Foram observadas inadequações aparentes, de forma geral, nas condições de limpeza e higienização do ambiente da escola visitada: vaso com dejetos;
- Foi observado que os banheiros da escola visitada não estavam adequados para educação infantil;
- Foi observado que outros itens não estavam adequados para educação infantil;
- A limpeza dos reservatórios não é realizada com periodicidade: limpeza da caixa d'água vencida;
- Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo: Não há lixeira ou abrigo de lixo.

O lixo fica no chão para coleta realizada por empresa contratada;

- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;



- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada;
- Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade;
- Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;
- Há Infiltrações/mofo na cobertura/teto na cozinha da escola visitada e na cobertura/teto da despensa da escola visitada;
- Na área de consumo dos alimentos da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- As instalações de alimentação escola visitada não estão adaptadas - PNE;
- A escola visitada não dispõe de lactário;
- O pátio da escola visitada não está em condições de uso: materiais inservíveis acumulados;
- A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas;
- A escola visitada não define horários específicos de utilização de áreas externas (pátio, área verde e parque) para diferentes etapas de ensino;
- Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de educação infantil: parque está em reforma;
- Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais: parque está em reforma;
- A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;
- A escola visitada não dispõe de sala de leitura; ▪ Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para a educação infantil: sala de informática desativada por conta da reforma;
- Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para o ensino fundamental - anos iniciais: sala de informática desativada por conta da reforma;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: Já houve ocorrência de invasão pelo muro de trás da escola, o que denota vulnerabilidade na segurança.

III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos

- Data: 27/06/23
- Secretaria de Serviços Urbanos
- Unidade Visitada: Secretaria de Serviços Urbanos e diversas ruas do Município
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Diversas ruas do Município

- Não há publicidade da programação da coleta seletiva, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- Os resíduos da Construção Civil não são reutilizados, reciclados ou encaminhados para área de aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciada em desconformidade à Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Os resíduos da Construção Civil Classe A são destinados, indevidamente, a: Aterro Sanitário (resíduos domiciliares);
- A água que abastece o Município não provém em sua totalidade de Estação de Tratamento de Água (ETA), nem de poço artesiano legalizado e com o devido tratamento.



IV Fiscalização Ordenada – Escolas em Tempo Integral

- Data: 14/09/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Neuma Maria da Silva
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Escola Municipal Neuma Maria da Silva

- A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;
- O motivo que mais deu causa às solicitações de transferência para turmas de turno parcial foi: mudança de endereço;
- O acompanhamento da meta 6 do PNE não foi publicado ou não está disponível na página eletrônica do órgão institucional;
- Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;
- Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;
- Há professores temporários que atuam na rede;
- Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);
- Há professores em afastamentos legais na rede;
- Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;
- Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;
- O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada;
- Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A diretora informa que dispõe de apenas de 2 AAEI (Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva) para atender 35 crianças. Quantidade insuficiente;
- Não há material adaptado (em áudio, braille, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc.), conforme as necessidades de cada aluno na sala de ensino regular, conforme descrito: conforme justificativa da questão anterior;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área do Esporte e Lazer não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- Não há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares, conforme descrito: faltam equipamentos (bola, bambolês, circuitos), docentes. quem mais utiliza a quadra poliesportiva é a comunidade aos finais de semana;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: O ensino integral nesta escola é para o ensino infantil. creches;



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;
- Na escola visitada não há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional, conforme descrito: Não se aplica ao ensino ao ensino em tempo integral da educação infantil (creche);
- A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei nº 11947/2009;
- Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: Sala de AEE, inadequada. Diretora já solicitou a retirada da pia da sala;
- A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: cf. declaração. ;
- Há professores temporários que atuam na escola visitada;
- Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);
- No cardápio não há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral;
- As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: infiltrações e mofo nas paredes;
- A escola visitada não conta com: sala de professores;
- A escola visitada não conta com: sala de leitura/biblioteca;
- A escola visitada não conta com: laboratório de informática;
- A escola visitada não conta com: laboratório de ciências;
- A escola visitada não conta com: sala multiuso (música, dança e artes);
- A escola visitada não conta com: banheiros para os alunos;
- As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: cf justificativa anterior;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes;
- A escola visitada não conta com: tablet;
- A escola visitada não conta com: lousa digital;
- A escola visitada não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada.



V Fiscalização Ordenada – Emendas PIX

- Data: 28/09/23
- Secretaria de Governo
- Unidade Visitada: Secretaria de Governo / Secretaria de Finanças - Contabilidade
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

Secretaria de Segurança Pública

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer

- A Prefeitura não consegue, em seus Sistemas Próprios, individualizar as despesas empenhadas relativas às Emendas Federais;
- A Prefeitura não elaborou o Plano de Aplicação dos Recursos para as Emendas Federais;
- A Prefeitura não registrou as contratações advindas das Emendas Federais no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- As informações sobre os valores recebidos e a execução dos recursos advindos das Emendas Especiais não são disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura.

• Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conforme informado nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses maio, junho, julho e agosto de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta>. Acesso em 09/10/2023.

• Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução nos meses maio, junho, julho e agosto de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 09/10/2023.



21. Atuação da Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua – Sama, conforme listagem abaixo:

- ▶ Secretaria de Administração e Modernização;
- ▶ Secretaria de Cultura de Juventude;
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer;
- ▶ Secretaria de Educação;
- ▶ Secretaria de Finanças;
- ▶ Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- ▶ Secretaria de Governo;
- ▶ Secretaria de Habitação;
- ▶ Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- ▶ Secretaria de Obras;
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano;
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ▶ Secretaria de Promoção Social;
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos;
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda;
- ▶ Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Transportes;
- ▶ Secretaria de Verde e Meio Ambiente;
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Maua – Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 1º Semestre das Contas Municipais do Exercício de 2023 – TC 4583/989/23.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

A partir do primeiro quadrimestre de 2023, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos como **assessoramento técnico**, visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M – Exercício 2021 / Apuração 2022, editado por essa Egrégia Corte de Contas - https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/resultado_iegm.

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa "A – Altamente Efetiva" é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa "A – Altamente Efetiva".

Notas	Crítérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C+	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

Ainda nos quadrimestres do exercício passado e no 1º quadrimestre de 2023, a Controladoria-Geral do Município adotou medidas efetivas, encaminhando Comunicações Internas a fim de orientar as Secretarias Municipais e Departamentos para o atendimento irrestrito à Legislação vigente, referente a Licenciamentos Ambientais, Adiantamentos, Licitações, Contratos Administrativos, Admissão de Pessoal, dentre outros diversos temas. Em comparação aos exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.

Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sitio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Carta%20Servi%C3%A7os.pdf>.



Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2020 da Corte de Contas.

Conforme informamos em Relatório Quadrimestral anterior, a Controladoria-Geral editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do *e-mail* institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, em observância à Atos Administratos Preventivos, Atos Administratos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 1º quadrimestre de 2023:

Sindicância Administrativa Processo Adm. Disciplinar	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.
5117/2021	10110/026/2012	Ofício MP	11102/2021	8934/2014
10922/2022	44442/026/2013	Ofício MP	11299/2021	4883/2022
3612/2023	32753/026/2009	Ofício MP	579/2023	5409/2022
4259/2023		Ofício MP	2389/2020	6392/2022
3611/2023			2545/2021	8806/2022
12926/2022			8014/2021	8477/2022
1505/2023			8018/2021	2444/2020
			8021/2021	1183/2022
			8725/2021	2808/2022
			5868/2022	9624/2022
			53041/2021	10359/2022
			8866/2022	10448/2022
			8861/2022	15434/2022
			15191/2022	5302/2022
			2392/2020	8705/2022
			2395/2020	8923/2022
			8916/2022	9291/2022
			15198/2022	750/2022
				6365/2022
				7012/2022
				7996/2022
				8818/2022
				8819/2022
				9268/2022
				9514/2022
				9592/2022
				9803/2022
				9905/2022
				10459/2022
				10492/2022
				10495/2022
				10567/2022
				10568/2022
				11202/2022
				11278/2022
				11314/2022
				11751/2022
				7364/2022
				4953/2022
				5248/2022
				10550/2022
				11820/2022
				11877/2022
				5185/2022
				7691/2022
				8876/2022
				8963/2022
				9059/2022
				9457/2022
				1421/2023
				2479/2022
				7912/2022
				8199/2022
				8231/2022
				8394/2022
				8903/2022
				9144/2022
				9401/2022
				10428/2022
				10771/2022



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

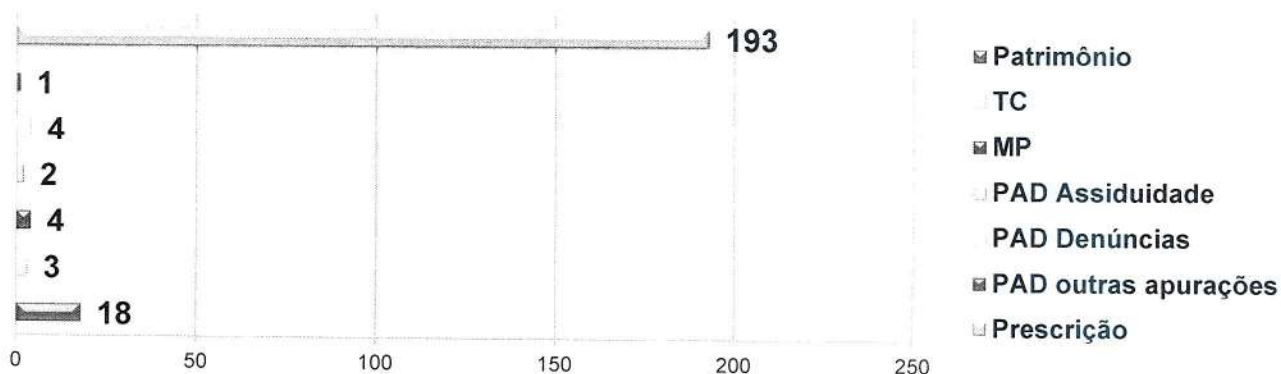
				9833/2022
				11903/2022
				11928/2022
				1557/2016
				4238/2022
				5214/2022
				5435/2022
				6191/2022
				7044/2022
				8987/2022
				9556/2022
				6124/2022
				10558/2022
				10616/2022
				11420/2022
				7457/2022
				7803/2022
				8413/2022
				8950/2022
				8985/2022
				9559/2022
				22329/2018
				9749/2022
				8139/2022
				11318/2022
				11879/2022
				1198/2022
				7520/2022
				8140/2022
				8362/2022
				8751/2022
				9655/2022
				5764/2022
				13162/2021
				4240/2022
				6644/2022
				8060/2022
				10944/2022
				11190/2022
				11485/2022
				11595/2022
				11622/2022
				11626/2022
				10921/2022
				10577/2022
				10926/2019
				10934/2022
				1941/2023
				3652/2023
				10433/2022
				10407/2022
				10397/2022
				11800/2022
				11929/2022
				12105/2022
				12130/2022
				12161/2022
				12170/2022
				12216/2022
				11674/2022
				12501/2022
				12621/2022
				12848/2022
				12903/2022
				12965/2022
				13185/2022
				13283/2022
				11541/2022
				12455/2022
				13629/2022
				13703/2022
				13852/2022
				13854/2022
				13945/2022
				14448/2022
				10029/2022
				10648/2022



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

				11538/2022
				11600/2022
				11732/2022
				12101/2022
				12135/2022
				12173/2022
				12175/2022
				12248/2022
				10158/2022
				12259/2022
				12267/2022
				12310/2022
				12312/2022
				12499/2022
				12500/2022
				12711/2022
				13228/2022
				13488/2022
				13659/2022
				14100/2022
				14203/2022
				14300/2022
				10028/2022
				10159/2022
				10253/2022
				10280/2022
				10298/2022
				10383/2022
				10394/2022
				10396/2022
				10399/2022
				10442/2022
				10423/2022
				10461/2022
				13195/2022
				11654/2022
				11799/2022
				12096/2022
				13149/2022
				13931/2022
				14732/2022
				8088/2022
				10313/2022
				10549/2022
				11565/2022
				11635/2022
				11728/2022
				12306/2017
				10416/2021
				10658/2022
				12269/2022
				13182/2022
				14869/2022
				3040/2023
07	03	04	18	193

Sindicância Administrativa, Processo Administrativo Disciplinar, Atos
Administrativos - 2º Quadrimestre/2023





23. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

23.1 Relatório 2º Quadrimestre de 2023

Conforme observações contidas no Relatório Quadrimestral do exercício anterior, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, foram encaminhadas às Secretarias Municipais para ciência, observações e as devidas adequações, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ¹⁷ – LDO ¹⁸ – LOA ¹⁹ – LRF ²⁰ – Lei 4320/1964 ²¹	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ²²	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ²³	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ²⁴ , E.C. 108/2020	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ²⁵	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ²⁶	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ²⁷	54%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ²⁸ , E.C. 25/2000	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

¹⁷ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

¹⁸ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

¹⁹ A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

²⁰ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

²¹ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

²² Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

²³ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

²⁴ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

²⁵ Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

²⁶ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

²⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

²⁸ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;



Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2023. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria Geral do Município, referente às Contas Anuais 2023 - 2º Quadrimestre – TC 4583/989/23, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito